

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

L I D O  
Em, 23/2/2011  
Assessoria de Plenário

RQ 242 /2011

REQUERIMENTO Nº

(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 29/02/11

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de audiência pública para discutir a mudança do regime jurídico dos agentes de vigilância ambiental e agentes comunitários de saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 145, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa, a ser realizada no dia 28 de março de 2011, no auditório, para discutir a mudança do regime jurídico dos agentes de vigilância ambiental e agentes comunitários de saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A realização da audiência pública visa discutir a mudança do regime jurídico dos agentes de vigilância ambiental e agentes comunitários de saúde do Distrito Federal. A discussão é necessária, uma vez que foi identificado que as categorias estão sob o regime jurídico qual a administração direta não esta preparada.

Como únicas categorias sob o regime da CLT da administração direta do Distrito Federal, têm os direitos dos celetistas ceifados, enquanto não têm os direitos dos estatutários.

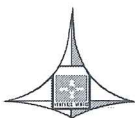
A situação se agrava na medida em que o quadro pessoal, bastante defasado, não pode ser recomposto. O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade formal do art. 39, caput, com a redação da EC 19/98 (medida cautelar em ADIn 2135-4, julgada em 02.08.2007).

Nossa Lei Orgânica dispõe sobre as normas da administração direta do Distrito Federal em seu artigo 33º, *in verbis*.

mm



Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 242 /2011  
Folha Nº 01 Beta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

*Art. 33. O Distrito Federal instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, autarquias e fundações públicas, nos termos do art. 39 da Constituição Federal.*

*§ 1º No exercício da competência estabelecida no caput, serão ouvidas as entidades representativas dos servidores públicos por ela abrangidos.*

Como agravante, um informativo mostra o risco iminente que cerca a população do Distrito Federal. Uma epidemia ainda maior que se instalou em 2010 por falta de devidos cuidados e falta de investimento chegando ao aumento surpreendente de casos autóctones (contraídos no DF) de 4283,5% em relação ao mesmo período de 2009.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente requerimento.

Brasília, de de 2011.

**DEPUTADO WASNY DE ROURE**

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
28	03 / 11
HORA: 15h	LOCAL: Auditório

Angela Correia  
18.345

Sefor Protocolo Legislativo  
RA Nº 242 / 2011  
Folha Nº 02 Bete